

**PORTARIA Nº 120/2017**

Data: 25/04/2017.

Dispõe sobre prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

**CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Agência de Sinop/MT;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora efetiva Sr<sup>a</sup>. LUDI HELFENSTEIN RAMOS, ocupante do cargo de *Zeladora*, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº 000792637 SSP/MS e do CPF nº 423.105.719-20, pelo período de 16 de abril de 2017 até 31 de agosto de 2017, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 16 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 25 de abril de 2017.

**CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:  
União do Sul, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ERINEU DIESEL  
Secretário de Administração